

esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999)

Carlos Alberto da Cruz
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.500,

de 01 de Dezembro de 1999

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADJUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIRE, ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ESPECIAL (NO VALOR DE R\$ 28.800.000,00 (VINTENTA MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS)) PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADO DE JUAZEIRO DO NORTE, CRIANDO O PROJETO 01.971.30 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADO DE JUAZEIRO DO NORTE, ALOCADO NA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO.

08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08 - ENSINO DO SEGUNDO GRAU

097 - FORMAÇÃO PARA O SEFOM SECUNDÁRIO

1.30 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADO DE JUAZEIRO DO NORTE.

04.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 28.800.000,00

Art. 2º - OS RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO ANTERIORMENTE, OCORRÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADACÃO PREVISTO PARA O MESMO

Art. 3º - BREVES AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, EM JUAZEIRO DO NORTE, DO CEARÁ, PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999.

Carlos Alberto da Cruz
Prefeito Municipal